



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG
EDITAL Nº 1, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023**

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Relação preliminar dos candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer as vagas destinadas as pessoas com deficiência **DEFERIDOS**, nos termos do subitem 4.1 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e turno de prova.

Inscrição	Nome	Cargo	Turno de Prova
516000573	Adriano Faria Da Silva	Assessor de Finanças, Contabilidade e Pessoal	Manhã
516000287	Alexandre Alberto Azevedo Nogueira	Assessor Legislativo	Manhã
516000288	Alexandre Alberto Azevedo Nogueira	Secretário-Geral	Tarde
516000589	Felipe Gonçalves Ribeiro	Assessor Legislativo	Manhã
516000590	Felipe Gonçalves Ribeiro	Secretário-Geral	Tarde
516000477	Gabriela Soares Balestero	Procurador Legislativo	Tarde
516000120	Gilmara Cipriano Gaspar	Assistente Administrativo	Manhã
516000800	Pamella Alves De Melo	Assistente Administrativo	Manhã
516000471	Vanessa Oliveira Siqueira	Secretário-Geral	Tarde
516000472	Vanessa Oliveira Siqueira	Assistente Administrativo	Manhã

2. Relação preliminar dos candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer as vagas destinadas as pessoas com deficiência **INDEFERIDOS**, nos termos do subitem 4.1 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e turno de prova.

Não houve.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da divulgação do resultado. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br

3.2. Será permitido ao candidato inscrever-se para até 2 (dois) cargos no Concurso Público desde que para turnos distintos de provas. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.

Em 27 de fevereiro de 2024.

INSTITUTO CONSULPLAN